PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 2.071, de 20 de dezembro de 2024.

Autoriza o Município de João Neiva a firmar convênio com a Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva, objetivando o repasse de recursos financeiros.

Lei nº_____

Sancionada em _____/_____/_____

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 2.071/2024

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para que o Município de João Neiva firme convênio com o Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva, objetivando o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 5.184.756,61 (cinco milhões, cento e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Observem que a Lei Municipal nº 3.698, de 18/12/2024, está sendo revogada por esta, em razão do erro material na identificação dos valores das fontes dos recursos a serem repassados, estando equivocados o importe de R$ 3.308.061,60 (três milhões, trezentos e oito mil, sessenta e um reais e sessenta centavos), como recursos próprio e de R$ 1.876.695,01 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e um centavo) como recurso federal.

Assim, corrigidos, fica estabelecido que o repasse descrito será recurso próprio que corresponde ao valor de R$ 3.715.045,32 (três milhões, setecentos e quinze mil, quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e recurso federal que corresponde ao valor de R$ 1.469.711,29 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e onze reais e vinte e nove centavos).

O valor a ser repassado ao Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva será realizado em 12 (doze) parcelas, nos meses de janeiro a dezembro de 2025.

O repasse proposto através do presente Projeto tem por finalidade custear as despesas com a prestação de serviços de urgência e emergência de média complexidade, consultas, procedimentos e cirurgias eletivas complementares e serviços de internação hospitalar.

Acreditamos que, através do repasse ao Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva, o Poder Público estará proporcionando melhoria à saúde e o bem-estar da população do Município de João Neiva, bem como, dará continuidade às ações e serviços de saúde desenvolvidos pela instituição.

Diante do exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

PROJETO DE LEI Nº 2.071, de 20 de dezembro de 2024

Autoriza o Município de João Neiva a firmar convênio com a Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva, objetivando o repasse de recursos financeiros.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria de João Neiva", inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 27.727.452/0002-07, objetivando o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 5.184.756,61 (cinco milhões, cento e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Parágrafo único. Fica estabelecido que o repasse descrito no *caput* deste artigo será composto de recurso próprio que corresponde ao valor de R$ 3.715.045,32 (três milhões, setecentos e quinze mil, quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e recurso federal que corresponde ao valor de R$ 1.469.711,29 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e onze reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º. O valor do repasse financeiro de que trata o *caput* do art. 1º será dividido em 12 (doze) parcelas, para os meses de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 3º. A despesa com a execução desta Lei correrá à conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

➔ **Recurso Próprio:**
- Órgão: 360000 (Secretaria Municipal de Saúde)
- Unidade orçamentária: 36.300 (Média e alta complexidade)
- Função: 10 (Saúde)
- Subfunção: 302 (Assistência hospitalar e ambulatorial)
- Programa: 0048 (João Neiva mais Saúde - Ações de média e alta complexidade)
- Projeto/Atividade: 2.141 (Atenção hospitalar e ambulatorial de urgência)
- Elemento de despesa: 33504300000 (Subvenções sociais)
- Fonte de recurso: 150000150000 (Receita de impostos e de transferência de impostos - saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 2.071/2024

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 20 de dezembro de 2024.

PAULO SERGIO DE NARDI:01696185793

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO DE NARDI:01696185793
Dados: 2024.12.20 10:01:47 -03'00'

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal